



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CÂMARA LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 - TEL (84) 3425 - 2291



II TERMO ADITIVO
Processo CMSJS/RN Nº 0029/2017
Pregão Presencial 0024/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E, DO OUTRO, F. CLAUDIA ALVES ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.221.145/0001-24, com sede na Rua José Maria, 57, Centro - São João do Sabugi/RN, neste ato representado pelo Presidente, RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 002.344.901 (SSP/RN) e CPF nº 052.025.914-97, residente na Rua Dr. João de Brito, nº 103, Centro, São João do Sabugi/ RN, CEP: 59.310-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa F. CLAUDIA ALVES ME, inscrita no CNPJ nº 11.341.512/0001-38, e sede na TV Travessa Marinheiro José de Lucena, nº 25, Centro - São João do Sabugi/RN, neste ato representada por Francisca Cláudia Alves, brasileira, empresária, portadora de RG nº 1.736.081 (ITEP/RN) e CPF nº 071.360.594-45, residente na TV Travessa Marinheiro José Lucena, nº 89, Centro - São João do Sabugi/RN, doravante denominada CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MI/RN nº 0029/2017, referente ao Pregão Presencial 002/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência da Ata de Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, até 18 de maio de 2018.

Cláusula 2ª DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, com Fundamentação Legal no art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª DA FONTE DE RECURSOS

As despesas para a execução desse procedimento são provenientes de recursos próprios

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Francisca Cláudia Alves



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CÂMARA LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 - TEL (84) 3425 - 2291



Fis. nº 128
C.M.S.J.S.

do Município para o exercício 2018, com a seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa - 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Função Programática: 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Cláusula 4ª DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura.

Cláusula 5ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Rutênio Humberto de A. Medeiros

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Contratante

Francisca Cláudia Alves

F. CLAUDIA ALVES ME
Contratado

TESTEMUNHAS

1ª: *Damião de Medeiros Simões*

C.P.F.: 068.723.824-22

2ª: *Felicitas dos S. Moura*

C.P.F.: 018-115-814-04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
II TERMO ADITIVO

Processo CMSJS/RN Nº 0029/2017
Pregão Presencial 0024/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E, DO OUTRO, F. CLAUDIA ALVES ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.221.145/0001-24, com sede na Rua José Maria, 57, Centro - São João do Sabugi/RN, neste ato representado pelo Presidente, RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 002.344.901 (SSP/RN) e CPF nº 052.025.914-97, residente na Rua Dr. João de Brito, nº 103, Centro, São João do Sabugi/ RN, CEP: 59.310-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa F. CLAUDIA ALVES ME, inscrita no CNPJ nº 11.341.512/0001-38, e sede na TV Travessa Marinheiro José de Lucena, nº 25, Centro - São João do Sabugi/RN, neste ato representada por Francisca Cláudia Alves, brasileira, empresária, portadora de RG nº 1.736.081 (ITEP/RN) e CPF nº 071.360.594-45, residente na TV Travessa Marinheiro José Lucena, nº 89, Centro - São João do Sabugi/RN, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MI/RN nº 0029/2017, referente ao Pregão Presencial 002/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência da Ata de Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, até 18 de maio de 2018.

Cláusula 2ª DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, com Fundamentação Legal no art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª DA FONTE DE RECURSOS

As despesas para a execução desse procedimento são provenientes de recursos próprios do Município para o exercício 2018, com a seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa - 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Função Programática: 01.01.031.0020.0002.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Cláusula 4ª DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura.

Cláusula 5ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Contratante

F. CLAUDIA ALVES ME

Contratado

TESTEMUNHAS

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 5E401B69